UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 6010004- 01/2013

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência torna público, abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a fim de preenchimento de uma vaga como Coordenador de Avaliação, no Projeto "PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UFSM" n. º 10.02.55 (6.01.0004), nas condições estabelecidas no presente Edital.

I. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.

CÓD	VAGAS	CARGO	REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL
01	**01**	**COORDENADOR DE AVALIAÇÃO**	a) Doutor em Ciências. b) coordenação de avaliação de processos seletivos na Universidade Federal de Santa Maria; c) coordenação de elaboração de questões de concursos públicos na Universidade Federal de Santa Maria; d) coordenação de elaboração de questões concursos públicos em outras instituições públicas; e) elaboração de projetos para ingresso no ensino superior em concursos vestibulares; f) coordenação de processo de elaboração e revisão de itens para o Banco Nacional de Itens (BNI) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); g) participação em comissões de vestibulares; h) técnica de elaboração de questões.	**15 h**

II. DO PAGAMENTO.

Cód.	**Vencimentos Totais Brutos (Salários + Adicionais) (R$)**
01	2.700,00

III. DOS REQUISITOS:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70. 436, de 18 de abril de 1972;
2. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
4. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
5. Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
6. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16/06/86 e na Lei n.º 8.429, de 02/06/92;

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link *Seleção Coordenador*, disponível no período de 18 de março a 25 de março de 2013.
2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexando comprovantes de enquadramento nos critérios estabelecidos neste Edital.
3. As informações prestadas no momento da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. A FATEC terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

V. SELEÇÃO

O processo de seleção está dividido em duas etapas:

1. Prova escrita - Programa: Técnicas de elaboração de questões para processos seletivos (6,0);

2. Análise dos comprovantes (4,0) – proporcional ao tempo de atividades nas funções;

A pontuação mínima exigida é 8,0.

Caso ocorra empate na pontuação final, será classificado o candidato de maior experiência profissional, considerando o tempo de trabalho.

VI. PERÍODO DA SELEÇÃO

1. A prova escrita será realizada no dia 04 de abril de 2013, das 08h30min às 11h30min, na sede da Comissão Permanente do Vestibular da UFSM.

VII. LISTA DO SELECIONADO

No dia 08 de abril de 2013, a FATEC divulgará, no site www.fateciens.org.br, os candidatos selecionados em ordem decrescente de pontuação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem do setor público.

A convocação será imediata, após a divulgação do resultado.

A convocação para formalização do contrato de prestação de serviço será realizada via telefone.

Santa Maria, 14 de março de 2013.

_____

Silvia Binotto
Presidente da comissão da licitação
FATEC